



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 368/84

Dispõe: Sobre criação de unidade escolar

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a criar uma unidade escolar na localidade do Acampamento da Sincol, (Alex) neste Município.

ART. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matos Costa SC, em 13 de abril de 1984.

Nelson Castilho  
PREFEITO MUNICIPAL

João de Paula Carneiro  
SECRETÁRIO